



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

REQUERIMENTO Nº...../ 2020.

AUTORA: Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

ASSUNTO: Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, bem como à OAB Seccional de Santa Catarina para que sejam apuradas e responsabilizadas as condutas dos operadores de direito presentes à audiência do caso da jovem Mariana Ferrer, vítima do crime de estupro de vulnerável, que foi humilhada e torturada pelo próprio Sistema de Justiça.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados,

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Amazonas manifesta por meio da Comissão da Mulher da Assembleia Legislativa do Amazonas total repúdio à absolvição do empresário Andre de Camargo Aranha, acusado de estuprar a jovem catarinense Mariana Ferrer, de 23 anos, apesar de todas as provas apontarem para o crime cometido.

Repudiamos também a humilhação e violência sofrida pela jovem durante a audiência que veio a público e que se mostrou uma verdadeira aberração sob todos os enfoques. Mariana teve sua posição de vítima e a veracidade da acusação de estupro questionados a todo momento, tendo que implorar ao juiz do caso, por respeito, reiterada e desesperadamente.

Não compactuamos com a impunidade, especialmente em face do arcabouço probatório robusto apto a condenar o acusado pela prática do crime de estupro de vulnerável, dada a impossibilidade de consentimento da vítima para a prática do ato sexual.

Ademais, o silêncio do juiz, a conivência do promotor e o excesso antiético do advogado representam uma verdadeira cena de tortura. A tentativa de desconstrução da imagem e julgamento da conduta da vítima, colocando-a em uma posição de vilã é repugnante e inadmissível.



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

Infelizmente esse tipo de tratamento contra a vítima de crimes sexuais retrata a realidade de muitas mulheres por todo o Brasil, que por medo de serem julgadas e desacreditadas, não denunciam. Não existe justificativa para um crime covarde e muito menos para a misoginia, a cultura do estupro e a humilhação praticada por aqueles que deveriam acolher e fazer a justiça.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP) devem investigar a condução do juiz e a omissão do promotor, que, enquanto garantidores da justiça, permitiram e perpetraram violências contra a vítima, revitimizando-a. Assim como o advogado deve ser submetido a um processo disciplinar pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina, por ter extrapolado o limite da defesa de seu cliente, transformando em um ato de humilhação pública e praticando crime contra a honra da vítima.

Pelo exposto, apresento o presente requerimento à Mesa, na forma regimental, para que seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, bem como à OAB Seccional de Santa Catarina para que sejam apuradas e responsabilizadas as condutas dos operadores de direito presentes à audiência do caso da jovem Mariana Ferrer, vítima do crime de estupro de vulnerável, que foi humilhada e torturada pelo próprio Sistema de Justiça.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de novembro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – MDB
1ª VICE-PRESIDENTE DA ALEAM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS IDOSOS